

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XIII | Edição nº 1673A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2767, de 26 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE: Define o valor salarial dos cargos comissionados de coordenadores criados pela lei nº.2.765, de 19/08/25, e, dá outras providências.

MARDOQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica definido o valor salarial de R\$.5.567,09 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos) para os cargos comissionados de Coordenador da Farmácia Municipal e Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 2.765, de 19 de agosto de 2025.

ARTIGO 2º - Atualiza o anexo XIV da Lei 2.105, de 14 de agosto de 2017, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 26 de Agosto de 2025.


MARDOQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIV**QUADRO GERAL EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E
REDENOMINADOS (Lei nº 2.105, de 14/08/2017)**

QUANT	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	06	Ensino Médio Completo
01	Diretor de informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA****ESTADO DE SÃO PAULO****Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000**

01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Secretaria da Mulher	40hs	Lei específica	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo
01	Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs		Ensino Médio Completo
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador Mun. do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40hs	Lei Específica R\$.5.567,09	
01	Coordenador de Atendimento aos Dependentes Químicos	40hs	Lei Específica R\$.5.567,09	
01	Coordenador da Farmácia Municipal	40hs	Lei Específica R\$.5.567,09	
01	Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Governo	40hs	Lei Específica R\$.5.567,09	

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Registro de Preços 006/2025****Processo nº 047/2025**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição com entrega parcelada, de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados a diversos setores do município de Monte Azul Paulista-SP, conforme quantidades e especificações expostas em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Do Município de monte Azul Paulista – SP

Detentoras e Ata de Registro de Preço: conforme abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 022/2025Contratada: **GDR GLOBAL SERVICES LTDA**

CNPJ: 34.736.580/0001-00

Itens: 172

Valor total: R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura da ata: 25 de agosto de 2025. art. 22, §4º do Decreto nº 11.462/2023.

Vigência: 12 meses de 25 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026.

Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos financeiros das receitas correntes dos cofres Municipais, descritas no processo de cada solicitação realizada.

Para efeito de estimativa de dotação orçamentária, o orçamento de 2025 prevê os programas orçamentárias que poderão ser absorvidos as despesas estimadas.

020500.10.302.0024.2042-3.3.90.30-166-Saúde

020300.12.361.0011.2015-3.3.90.30-080-Educação

020800.15.452.0040.2083-3.3.90.30-276-Obras e Urbanismo

020100.04.122.0003.2003-3.3.90.30-021-Governo

020700.08.122.0033.2062-3.3.90.30-213-Assistencia Social

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 3.992/2023

Monte Azul Paulista - SP, 26 de agosto de 2025

Mardqueu Silvio França – Prefeito do Município



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público 001/2021** realizado no dia 29 de agosto de 2021, homologado em 04 de outubro de 2021, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentar os documentos e habilitações e tomar posse em seu respectivo cargo, a saber:

Cargo/Emprego – AGENTE DE COZINHA	
<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato Aprovado</u>
18º	TATIANE DA SILVA TASSANI
19º	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Decreto nº 3.872/2023, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, e após a data de comparecimento somam-se mais 40 (quarenta) dias úteis para apresentação dos exames admissionais exigidos, podendo a **PREFEITURA** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 26 de agosto de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
PREFEITO DE MONTE AZUL PAULISTA